

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1388

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

PORTARIA Nº 017/2022 - CMRG

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal n. 361/2017 e a Portaria 014/2022 da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, que regulamentam a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, quando em deslocamento para fora do município, para participar de eventos do interesse do Poder Legislativo Municipal.

Considerando o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **JOÃO CORTEZ FILHO**, 1/2(meia) diária, que corresponde ao valor de **R\$ 275,15** (duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), para realizar viagem à cidade do **NATAL-RN**, no dia **28/04/2022**. Onde, no exercício de sua função pública comparecerá a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal, a fim de tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa e, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados no Anexo I, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1388



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 26 de abril de 2022.

ANTONIO PAULO SOBRINHO:25269973804
73804

Assinado de forma digital por
ANTONIO PAULO
SOBRINHO:25269973804
Dados: 2022.04.26 10:52:42
-03'00'

Antonio Paulo Sobrinho
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Paulo Sobrinho
Código Identificador: 85044151